



PORTARIA Nº 173/2015 de 31 de julho de 2015

Ementa: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 009/2015, **Processo Licitatório nº 004/2015 – Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto nos artigos 77, 78, I e II e artigo 79, I da Lei 8.666/93 e alterações, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 001/2015.

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica da AESGA, e o relatório do Processo Administrativo 001/2015;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato 009/2015, Processo Licitatório nº 004/2015 – Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, 03 de fevereiro de 2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS E QUALIFICADOS, CONFORME A NECESSIDADE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, conforme Anexo II, parte integrante do Processo Licitatório nº 004/20145, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2015, pelo período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta) dias;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada pessoalmente do descumprimento das cláusulas contratuais, nos quais foi solicitado



proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, não atendendo as solicitações;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada extrajudicialmente oferecendo defesa recebida e julgada improcedente.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 009/2015, 03 de fevereiro de 2015, Processo Licitatório nºs 004/2015 – Modalidade Pregão Presencial nºs 002/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS E QUALIFICADOS, CONFORME A NECESSIDADE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, conforme Anexo II, parte integrante do Processo Licitatório nº 004/20145, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2015, pelo período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta) dias celebrado com a Empresa **MARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.574.880/0001-60, com endereço à Rua Guadalupe, n.º 404, Amparo, Na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. José Ednaldo Gomes, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2.462.475 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 372.570.994-72, com endereço à Rua Guadalupe, n.º: 404, Amparo, Na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusulas X, do Contrato nº 009/2015, 03 de fevereiro de 2015.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.: 55.295-380
TeleFax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 31 de julho de 2015.

Publique-se.

Giane Maria de Lira Oliveira

Presidente da AESGA